

## Política Antissuborno

A alta direção analisa, estabelece e mantém a Política Antissuborno descrita abaixo:

- Proibir o suborno com qualquer parceiro de negócio (Governo, provedores, colaboradores e etc.).
- Cumprir e fazer cumprir as leis aplicáveis à organização.
- Prover uma estrutura que estabelece e analisa criticamente o alcance dos objetivos antissuborno;
- Manter uma relação cordial, transparente e respeitosa com todas as partes interessadas, respeitando as diferenças de forma ética e conduzindo os negócios com integridade, de acordo com as leis vigentes e não utilizando de vantagens pessoais ou afins.
- Manter o comprometimento da alta direção para satisfazer os requisitos antissuborno.
- Manter abertos os canais de comunicação para recebimento de denúncias sem qualquer ameaça ou represália.
- Quando identificada alguma denúncia, a mesma deve ser tratada pelo Oficial de Compliance com a devida independência, devendo agir de forma punitiva, orientativa ou mesmo com simples advertência, de acordo com os casos ocorridos e com as diretrizes da empresa em caso de não cumprimento das normas estabelecidas.
- Ter um Programa de Compliance efetivo e comprometido para melhoria contínua do sistema de Gestão Antissuborno.
- O oficial de Compliance tem a autoridade e independência para supervisionar todos os processos implementados pela organização e, prover o aconselhamento e orientação sobre o sistema de gestão antissuborno e questões relativos ao suborno.